

Rio de Janeiro, 30/09/2022

Ao Senhor

Alessandro D'Afonseca Cantarino

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração

ASSUNTO: Carta de encaminhamento da NT Conjunta NT-ONS DOP nº 0109/2022 e CCEE nº 9274/2022 – Aplicação da REN ANEEL 1032/2022 no PMO e Cálculo do PLD de Setembro de 2022.

Prezado Superintendente,

Em atendimento aos § 5º e 6º do Art. 27 da Resolução Normativa ANEEL nº 1023, de 26 de julho de 2022, encaminhamos a Nota Técnica Conjunta NT-ONS DOP 0109/2022 e CCEE nº 9274/2022, detalhando a inconsistência identificada em relação aos modelos DECOMP e GEVAZP para o PMO e Cálculo do PLD de Setembro de 2022, abaixo citada:

- Inconsistência no arquivo de aflúências previstas para a execução do modelo DECOMP, para Revisão 0 do PMO de Setembro de 2022. Essa inconsistência impactou os dados de entrada dos modelos DECOMP e DESSEM para os casos ONS e CCEE.

A Nota Técnica Conjunta apresenta também as ações de melhoria para mitigar a recorrência de inconsistências de naturezas similares.

Atenciosamente,

Maria Cândida Abib Lima
Gerente Executivo de Programação da Operação do ONS

Rui Guilherme Altieri
Superintendente da CCEE

Carta Conjunta CCEE - ONS - CCEE09275-2022 pdf

Código do documento f119e1dc-ff64-406f-b899-35669d94c4ca



Assinaturas



RUI GUILHERME ALTIERI SILVA:09174001272

Certificado Digital

RUI.ALTIERI@CCEE.ORG.BR

Assinou

Eventos do documento

04 Oct 2022, 07:47:17

Documento f119e1dc-ff64-406f-b899-35669d94c4ca **criado** por NATHALIA GONÇALVES DE SOUZA (91c8cc7f-f172-4297-8fb1-01b42bf71efd). Email: cedoc@ccee.org.br. - DATE_ATOM: 2022-10-04T07:47:17-03:00

04 Oct 2022, 07:47:25

Assinaturas **iniciadas** por NATHALIA GONÇALVES DE SOUZA (91c8cc7f-f172-4297-8fb1-01b42bf71efd). Email: cedoc@ccee.org.br. - DATE_ATOM: 2022-10-04T07:47:25-03:00

04 Oct 2022, 08:10:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RUI GUILHERME ALTIERI SILVA:09174001272 **Assinou**

Email: RUI.ALTIERI@CCEE.ORG.BR. IP: 200.228.200.111 (200.228.200.111 porta: 27784). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=RUI GUILHERME ALTIERI SILVA:09174001272. - DATE_ATOM: 2022-10-04T08:10:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fa20bf37002a172d1d7311f2aa34f42537dc839959b1939c17581e1ade4e3fb8

(SHA512):206f67d3e01dc005b25d2f58d5540eb6037d42ab60df4705d900df3cdf2a63655e1e100fb56ce3cab65fe64bbf6e08e82fd769dcfab042e8a624a5bb94a6c6a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Candida Abib Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portalassinaturas.ons.org.br> e utilize o código 72EE-497E-7458-61B9.



APLICAÇÃO DA REN ANEEL Nº 1032/2022 NO PMO E CÁLCULO DO PLD DE SETEMBRO DE 2022

SETEMBRO/2022

Operador Nacional do Sistema Elétrico
Rua Júlio do Carmo, 251 - Cidade Nova
20211-160 – Rio de Janeiro – RJ
Tel (+21) 3444-9400 Fax (+21) 3444-9444

© 2022/ONS
Todos os direitos reservados.
Qualquer alteração é proibida sem autorização.

NT-ONS DGL 0109/2022

NT CCEE 9274/2022

APLICAÇÃO DA REN ANEEL Nº 1032/2022 NO PMO E CÁLCULO DO PLD DE SETEMBRO DE 2022

SETEMBRO/2022

Sumário

1	Inconsistência no arquivo de afluições previstas para a execução do modelo DECOMP, para Revisão 0 do PMO de Setembro de 2022	4
1.1	Introdução	4
1.2	Identificação da Falha Relacionada à Inconsistência	8
1.3	Propostas de Ação de Melhorias	16
	Lista de figuras e tabelas	18

1 Inconsistência no arquivo de afluições previstas para a execução do modelo DECOMP, para Revisão 0 do PMO de Setembro de 2022

1.1 Introdução

A Resolução Normativa – REN ANEEL nº 1032, de 26 de julho de 2022, consolida os atos regulatórios relativos à elaboração do Programa Mensal da Operação Energética – PMO, e para a formação do Custo Marginal da Operação – CMO e do Preço de Liquidação de Diferenças – PLD, apresentando no Artigo 27 as diretrizes a serem aplicadas na hipótese de identificação de erros no processo de formação do PLD, relativos:

- I. à inserção de dados;
- II. ao código fonte em qualquer programa da cadeia de modelos; ou
- III. à representação de qualquer componente do sistema.

No segundo dia de reunião do Programa Mensal de Operação – PMO de Agosto/2022, realizada em 29/07/2022, foi dada publicidade de que, a partir do PMO de Setembro, o ONS faria uma atualização na representação da UHE Fontes nos modelos energéticos DECOMP e DESSEM. Porém, conforme apresentado na reunião PMO do mês de setembro de 2022, realizada no dia 25/08/2022, a atualização da representação da UHE Fontes nesses modelos foi postergada para a Revisão 1 do PMO de Setembro de 2022 em função da identificação da necessidade de ajustes em processos internos do ONS.

Sendo assim, como no arquivo de cadastro hidrelétrico (HIDR.DAT) estava sendo considerada a topologia da nova configuração, foi necessário, no arquivo de dados gerais (DADGER.RV0) do DECOMP, recuperar a topologia anterior via registro de alteração cadastral (AC), o que foi realizado corretamente.

Embora o arquivo DADGER.RV0 utilizado para a execução do modelo DECOMP tenha considerado essas alterações cadastrais, a mesma consideração não foi feita para geração do arquivo de previsão de vazões (VAZOES.RV0), a partir da execução do modelo GEVAZP, gerando a inconsistência, dado que no novo arquivo de cadastro (HIDR.DAT) a UHE Lajes tem como usina de jusante a UHE Fontes C (código 146) que não constou na configuração. Nesta condição, a UHE Fontes A (código 183) que deveria ser considerada como usina de jusante da UHE Lajes, foi considerada, para previsão de vazões, como usina de cabeceira, tendo suas previsões geradas de forma equivocada.

Essa inconsistência foi identificada após o recebimento de questionamentos de agentes, devido a diferença encontrada no valor do custo marginal da função de custo futuro do modelo DECOMP utilizado no processo do cálculo do Preço da Liquidação das Diferenças – PLD pela CCEE. Tal diferença foi encontrada em função do processo adotado pelo agente, que reprocessava o modelo GEVAZP, a partir do deck oficial do modelo DECOMP.

Em função dessa inconsistência, a previsão de vazões foi corrigida para execução do modelo DECOMP, fornecendo uma nova função de custo futuro para o modelo DESSEM, a partir do caso do dia 31/08, divulgado em 30/08/2022 atendendo, desta forma, ao estabelecido na REN ANEEL nº 1032, de 26 de julho de 2022, a qual indica em seu Art. nº 27 que “Na hipótese de identificação de erro no processo de formação do PLD, o ONS e a CCEE deverão corrigi-lo, produzindo-se efeito na semana operativa subsequente à identificação”. Cabe destacar que, a afirmação apresentada na REN 1032/2022, se difere da anteriormente apresentada na REN 843/2019 em seu Art. nº 22 que “Na hipótese de identificação de erro no processo de formação do PLD, o ONS e a CCEE deverão corrigi-lo, *produzindo-se efeito no dia subsequente à identificação.*” Tal informação já foi indicada à Agência para realização de futura correção de erro material.

O ONS informou à CCEE e à ANEEL a detecção do erro na segunda-feira, dia 29/08/2022, atendendo, desta forma, ao estabelecido na referida REN. O ONS publicou em seu portal SINtegre, no dia 30 de agosto, o Informe ONS - PRM 001 /2022, transcrito abaixo:

"Informe ONS - PRM 001 /2022

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) informam que passarão a considerar uma nova função de custo futuro nas simulações para o modelo DESSEM a partir do caso do dia 31/08/2022, a ser divulgado nesta terça-feira (30/08/2022). A alteração será necessária após a identificação de uma inconsistência no arquivo de aflúências previstas para a execução do modelo DECOMP, para revisão 0 do PMO de Setembro de 2022.

Conforme apresentado na reunião do Programa Mensal de Operação – PMO do mês de setembro de 2022, realizada no dia 25/08/2022, a atualização da representação da UHE Fontes nos modelos DECOMP e DESSEM foi postergada para a Revisão 1 do PMO de Setembro de 2022. Como o arquivo de cadastro hidrelétrico (HIDR.DAT) já considerou a topologia da nova configuração, foi necessário, no arquivo de dados gerais (DADGER.RV0) do DECOMP, recuperar a topologia anterior via registro de alteração cadastral (AC), conforme ilustrado a seguir:

& Alteracao para configuracao anterior de Fontes

AC 182 DESVIO 184 99999

AC 124 DESVIO 184 99999

AC 124 NUMJUS 183

Embora o arquivo DADGER.RV0 utilizado para a execução do modelo DECOMP tenha considerado essas alterações cadastrais, a mesma consideração não foi feita para geração do arquivo de previsão de vazões (VAZOES.RV0), a partir da execução do modelo GEVAZP.

Desta forma, a geração da previsão de vazões ficou inconsistente, pois no arquivo de cadastro (HIDR.DAT) a UHE Lajes tem como usina de jusante a UHE Fontes C (código 146) que não constou na configuração. Nesta condição, a UHE Fontes A (código 183) que deveria ser considerada como usina de jusante da UHE Lajes, foi considerada, para previsão de vazões, como usina de cabeceira, tendo suas previsões geradas de forma equivocada.

Em função dessa inconsistência, a previsão de vazões foi corrigida para execução do modelo DECOMP, fornecendo uma nova função de custo futuro para o modelo DESSEM, a partir do caso do dia 31/08/2022, a ser divulgado nesta terça-feira (30/08/2022). A realização destas atualizações visa cumprir a determinação da Resolução Normativa Aneel nº 843, de 2 de abril de 2019, a qual indica, em seu Art. 22 que “Na hipótese de identificação de erro no processo de formação do PLD, o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e a CCEE deverão corrigi-lo, produzindo-se efeito no dia subsequente à identificação”.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações, entre em contato através do e-mail relacionamento.agentes@ons.org.br.

Gerência Executiva de Programação da Operação/Gerência de Programação Mensal

Gerência Executiva de Programação da Operação/Gerência de Programação Diária

Gerência Executiva de Programação da Operação/Gerência de Recursos Hídricos e Meteorologia

Diretoria de Operação”

A CCEE deu publicidade à inconsistência em seu site, no dia 30 de agosto, por meio do Comunicado CCEE nº 617/2022, o qual se encontra transcrito abaixo, e pelo boletim InfoPLD nº 571/2022, referente à 2ª semana operativa de setembro de 2022, divulgado no dia 02/09/2022.

“CO - Nova Função de Custo Futuro do modelo DECOMP, referente à primeira semana operativa de setembro, para o cálculo do PLD a partir do dia 31/08/2022

A partir do cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) do dia 31/08/2022, com divulgação a ser realizada nesta terça-feira (30), passará a ser considerada uma nova Função de Custo Futuro do modelo DECOMP. A alteração será necessária após identificação de inconsistências nos dados de entrada do arquivo de aflúências previstas (VAZOES.RV0) para a execução do modelo DECOMP da primeira semana operativa de setembro de 2022.

Conforme indicado na reunião do Programa Mensal de Operação (PMO) e no Encontro do PLD do mês de setembro de 2022, realizados nos dias 25/08/2022 e 29/08/2022, respectivamente, a atualização da representação da UHE Fontes nos modelos DECOMP e DESSEM foi postergada para a segunda semana operativa de setembro de 2022. Com isso, para a execução do modelo DECOMP, foi necessária uma alteração de cadastro (Bloco AC do arquivo DADGER.RV0) para recuperar a topologia anterior, porém, tal rebatimento não foi considerado para geração do arquivo de previsão de vazões (VAZOES.RV0), a partir da execução do modelo GEVAZP.

Mais detalhes podem ser encontrados no Informe de Erro do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) - PRM 001/2022, disponibilizado no Portal de Relacionamento SINtegre, gerenciado pela instituição. Para acessar, clique aqui.

Por essa razão, a Função de Custo Futuro de curto prazo (DECOMP) foi atualizada e será utilizada pelo modelo DESSEM no cálculo do PLD do dia 31/08/2022, a ser divulgado nesta terça-feira, 30/08, conforme determinação da Resolução Normativa nº 843 da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) de 2 de abril de 2019, que indica, em seu Art. 22, que: “Na hipótese de identificação de erro no processo de formação do PLD, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e a CCEE deverão corrigi-lo, produzindo-se efeito no dia subsequente à identificação”.

Os arquivos de entrada e saída do modelo DECOMP foram disponibilizados no site. Acesse: Site da CCEE > Preços > Deck de Preços

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-881-2233 / 0800-72-15-445 ou atendimento@ccee.org.br.”

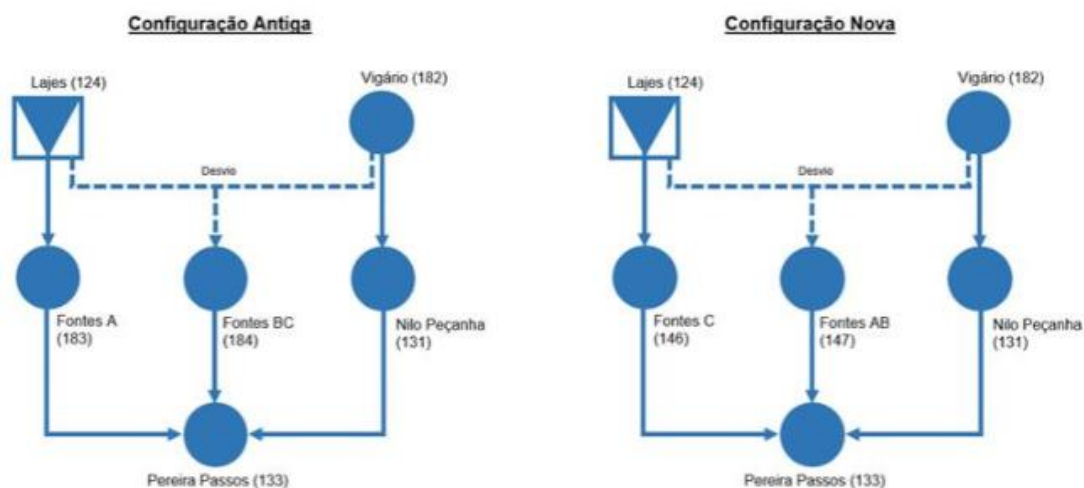
1.2 Identificação da Falha Relacionada à Inconsistência

Após o recebimento de questionamentos de agentes, devido à diferença encontrada no valor do custo marginal da função de custo futuro do modelo DECOMP, utilizado no processo do cálculo do PLD, em função da rodada encadeada dos modelos GEVAZP e DECOMP, foi verificado que a geração da previsão de vazões do PMO de Setembro/2022 (RV0) para o modelo DECOMP ficou inconsistente.

Esse equívoco foi provocado pois no arquivo de cadastro de usinas hidroelétricas (HIDR.DAT), atualizado para o PMO de Setembro/2022, a UHE Lajes tinha como usina de jusante a UHE Fontes C (código 146) que não constava na configuração do estudo, dado que a atualização da representação da UHE Fontes nos modelos DECOMP e DESSEM foi postergada para a Revisão 1 do PMO de Setembro de 2022. Nesta condição, a UHE Fontes A (código 183) que deveria ser considerada como usina de jusante da UHE Lajes, foi considerada, para previsão de vazões, como usina de cabeceira.

O diagrama esquemático apresentado na Figura 1 apresenta a topologia da UHE Fontes e dos reservatórios a montante e jusante conforme considerados no cadastro hidrelétrico novo, em comparação com cadastro utilizado até então.

Figura 1 - Alteração para configuração anterior da UHE Fontes



A identificação dessa inconsistência implicou em alteração no arquivo de dados gerais (DADGER.RV0) da rodada do GEVAZP, de modo a recuperar a topologia anterior via registro de alteração cadastral (AC), conforme ilustrado a seguir:

Figura 2 - Alteração para configuração anterior da UHE Fontes

```
& Alteracao para configuracao anterior de Fontes
AC 182 DESVIO 184 99999
AC 124 DESVIO 184 99999
AC 124 NUMJUS 183
```

Para analisar o impacto dessa inconsistência, foi reprocessado o modelo DECOMP para o caso do ONS. Nas Tabelas 1, 2 e 3 são apresentadas as diferenças entre os CMO semanais, por patamar de carga, e na Tabela 4 as diferenças entre os CMO médios.

Tabela 1 - Diferença de CMO da Revisão 0 do PMO de Setembro/2022 com a atualização da previsão de vazões – Carga Pesada

CMO do patamar de carga pesada		
Subsistema	Caso	R\$/MWh
Sudeste/Centro-Oeste	Oficial	50,97
	Revisado	51,36
	Diferença	0,39
Sul	Oficial	50,97
	Revisado	51,36
	Diferença	0,39
Nordeste	Oficial	50,97
	Revisado	51,36
	Diferença	0,39
Norte	Oficial	50,97
	Revisado	51,36
	Diferença	0,39

Tabela 2 - Diferença de CMO da Revisão 0 do PMO de Setembro/2022 com a atualização da previsão de vazões – Carga Média

CMO do patamar de carga média		
Subsistema	Caso	R\$/MWh
Sudeste/Centro-Oeste	Oficial	50,67
	Revisado	51,16
	Diferença	0,49
Sul	Oficial	50,67
	Revisado	51,16
	Diferença	0,49
Nordeste	Oficial	50,67
	Revisado	51,16
	Diferença	0,49
Norte	Oficial	50,67
	Revisado	51,16
	Diferença	0,49

Tabela 3 - Diferença de CMO da Revisão 0 do PMO de Setembro/2022 com a atualização da previsão de vazões – Carga leve

CMO do patamar de carga leve		
Subsistema	Caso	R\$/MWh
Sudeste/Centro-Oeste	Oficial	49,41
	Revisado	49,84
	Diferença	0,43
Sul	Oficial	49,41
	Revisado	49,84
	Diferença	0,43
Nordeste	Oficial	49,41
	Revisado	49,84
	Diferença	0,43
Norte	Oficial	49,41
	Revisado	49,84
	Diferença	0,43

Tabela 4 - Diferença de CMO da Revisão 0 do PMO de Setembro/2022 com a atualização da previsão de vazões – Média Semanal

CMO médio semanal		
Subsistema	Caso	R\$/MWh
Sudeste/Centro-Oeste	Oficial	50,19
	Revisado	50,62
	Diferença	0,43
Sul	Oficial	50,19
	Revisado	50,62
	Diferença	0,43
Nordeste	Oficial	50,19
	Revisado	50,62
	Diferença	0,43
Norte	Oficial	50,19
	Revisado	50,62
	Diferença	0,43

A nova FCF gerada pelo modelo DECOMP em função da correção do arquivo DADGER.RVX da rodada do GEVAZP foi considerada pelo modelo DESSEM a partir do deck do dia 31/08/2022, divulgado em 30/08/2022. Para analisar o impacto dessa inconsistência no modelo DESSEM no caso para cálculo do CMO, foi reprocessado o deck relativo ao dia 30/08/2022. As variações de CMO entre o caso oficial e o revisado podem ser observadas da Figura 3.

Figura 3 - Diferença de CMO entre casos DESSEM oficial e revisado, do dia 30/08/2022, com a atualização da FCF do DECOMP - Sudeste

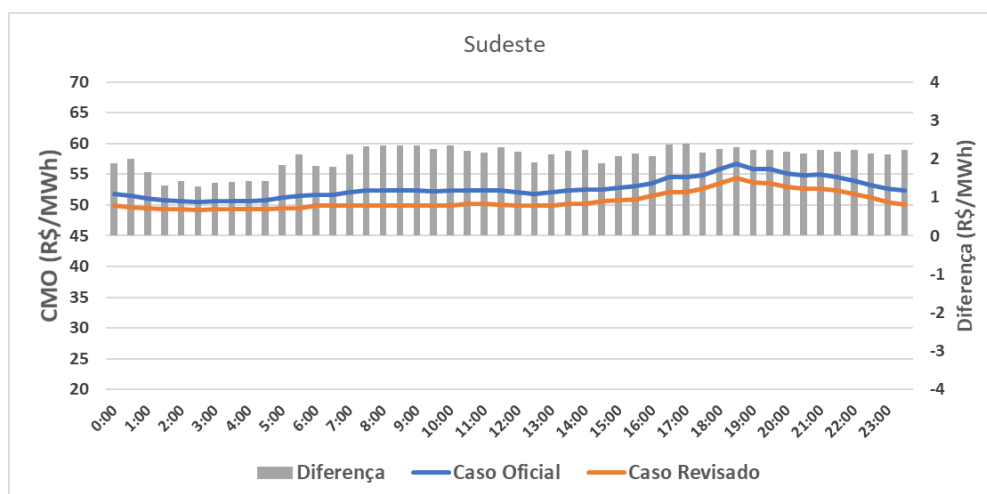


Figura 4 - Diferença de CMO entre casos DESSEM oficial e revisado do dia 30/08/2022, com a atualização da FCF do DECOMP - Sul

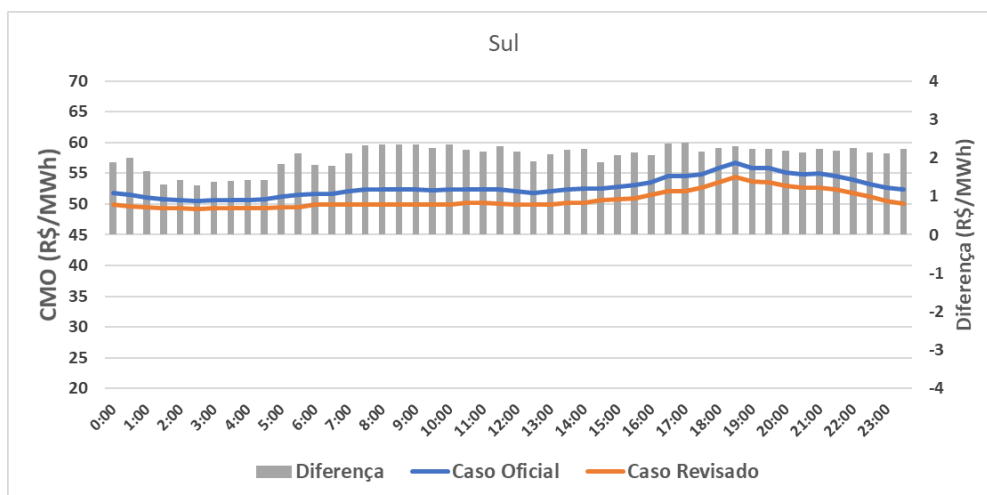


Figura 5 - Diferença de CMO entre casos DESSEM oficial e revisado, do dia 30/08/2022, com a atualização da FCF do DECOMP - Nordeste

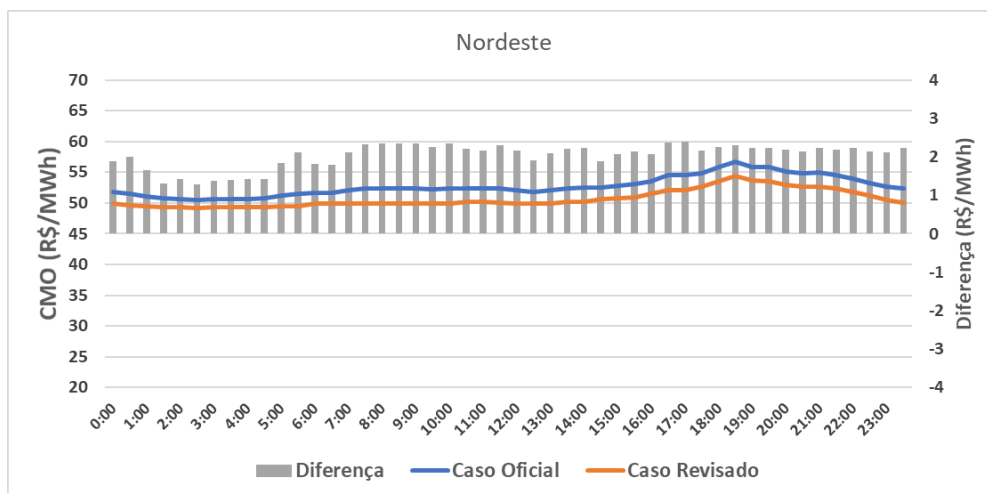
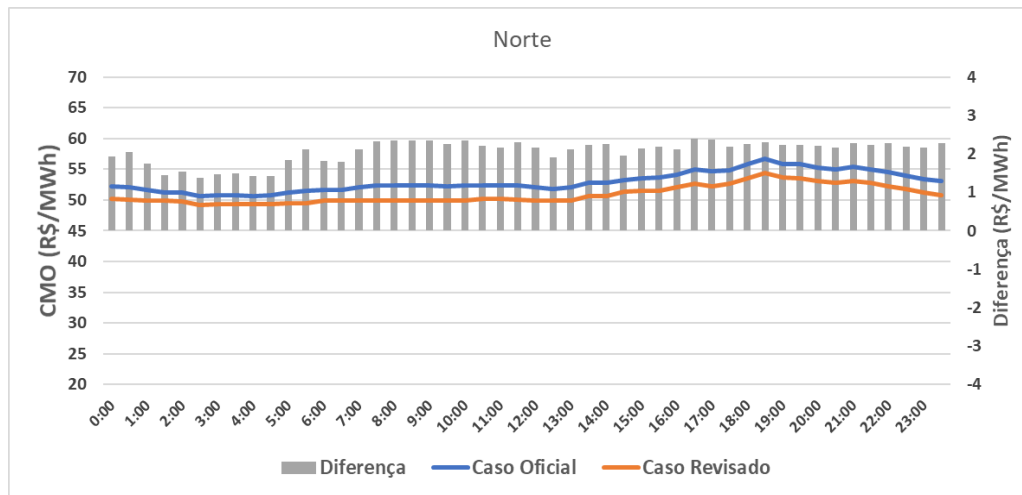


Figura 6 - Diferença de CMO entre casos DESSEM oficial e revisado, do dia 30/08/2022, com a atualização da FCF do DECOMP - Norte



A diferença máxima de CMO ocorreu às 17h, sendo no valor de R\$ 2,39/MWh nos subsistemas Sudeste, Sul e Nordeste, e de R\$ 2,38/MWh no subsistema Norte. Adicionalmente, não houve diferença no despacho térmico definido pelo modelo DESSEM para o primeiro dia do horizonte de simulação.

Para analisar o impacto dessa inconsistência no caso da CCEE também foi reprocessada a FCF no modelo DECOMP utilizado no cálculo do PLD. Na Tabela 5 são apresentados os valores do custo marginal de operação da FCF do modelo DECOMP da CCEE da primeira semana operativa, por patamar de carga, sem aplicação de limites estruturais, para cada submercado, da 1ª publicação e do caso revisado.

Tabela 5 - Função de Custo Futuro modelo DECOMP para primeira semana operativa de setembro de 2022, comparação entre os dois casos publicados, sem a aplicação dos limites

FCF modelo DECOMP – CCEE (R\$/MWh)				
Submercado	Patamar	1ª Publicação	Revisado	Diferença
Sudeste/Centro-Oeste	Pesada	57,06	57,34	0,28
	Média	56,75	56,78	0,03
	Leve	55,60	55,88	0,28
	Média Semanal	56,33	56,55	0,22
Sul	Pesada	57,06	57,34	0,28
	Média	56,75	56,78	0,03
	Leve	55,60	55,88	0,28
	Média Semanal	56,33	56,55	0,22
Nordeste	Pesada	57,06	57,34	0,28
	Média	56,75	56,78	0,03
	Leve	55,60	55,88	0,28
	Média Semanal	56,33	56,55	0,22
Norte	Pesada	57,06	57,34	0,28
	Média	56,75	56,78	0,03
	Leve	55,60	55,88	0,28
	Média Semanal	56,33	56,55	0,22

Conforme apresentado na Tabela 5, houve aumento da FCF do modelo DECOMP entre a 1ª publicação e o caso revisado, em valores médios, de R\$ 0,22/MWh para todos os submercados. Em relação aos patamares de carga, a maior diferença ficou no patamar de carga pesada e leve em R\$ 0,28/MWh e a menor diferença no patamar de carga média em R\$ 0,03/MWh.

Para analisar o impacto dessa inconsistência no modelo DESSEM para cálculo do PLD, foi reprocessado o deck do dia 30/08/2022 com a nova função de custo futuro do DECOMP. As variações do PLD entre o caso oficial e o revisado podem ser observadas na Figura 7 até a Figura 9.

Figura 7 - Diferença de PLD entre casos DESSEM oficial e revisado, do dia 30/08/2022, com a atualização da FCF do DECOMP – Sudeste/Centro-Oeste e Sul

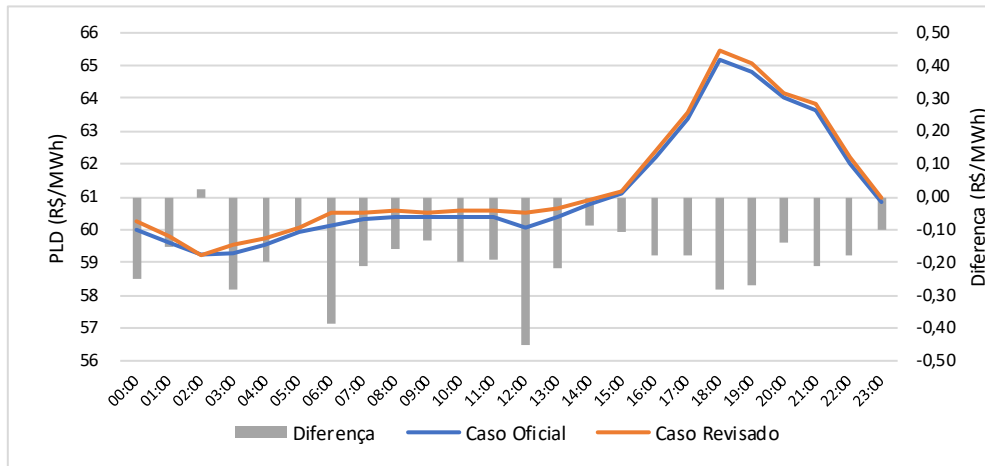


Figura 8 - Diferença de PLD entre casos DESSEM oficial e revisado, do dia 30/08/2022, com a atualização da FCF do DECOMP – Nordeste

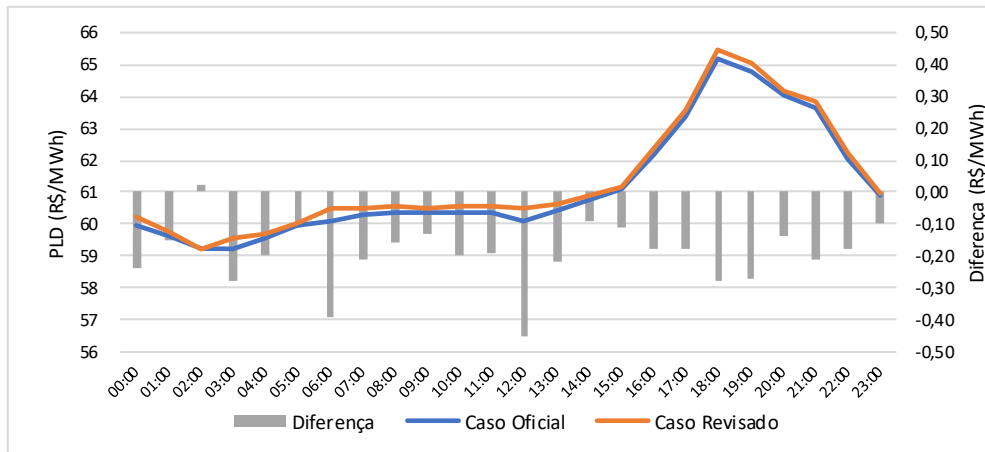
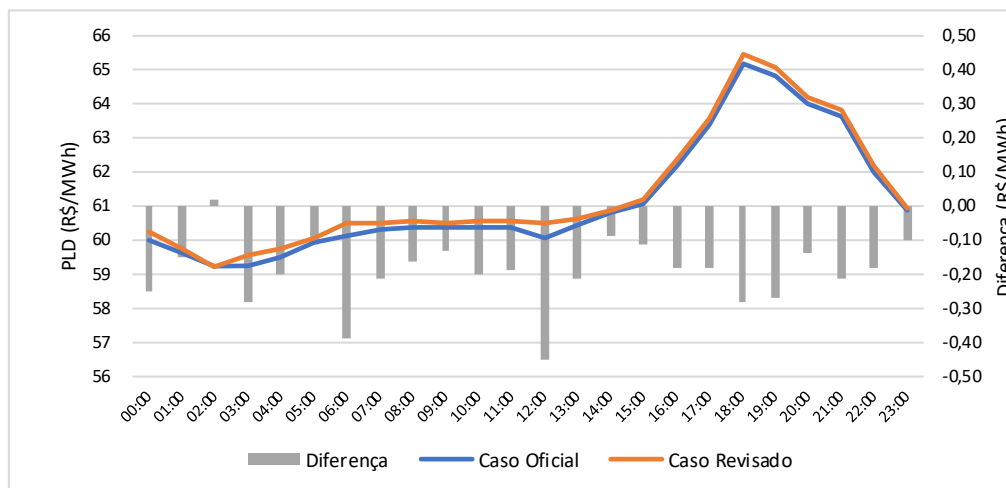


Figura 9 - Diferença de PLD entre casos DESSEM oficial e revisado, do dia 30/08/2022, com a atualização da FCF do DECOMP – Norte



A diferença máxima de PLD ocorreu às 12h e foi a mesma nos quatro submercados, no valor de R\$ 0,45/MWh, no qual o PLD oficial apresenta valores mais baixos que o caso revisado (R\$ 60,08/MWh no caso oficial e 60,53/MWh no caso revisado). Em termos de média diária do PLD, o caso revisado é inferior em R\$ 0,19/MWh em relação ao caso oficial.

1.3 Propostas de Ação de Melhorias

A inconsistência da geração do arquivo de previsão de vazões foi motivada pela falta da recuperação da topologia anterior da UHE Fontes via registro de alteração cadastral (AC) no arquivo DADGER da rodada do modelo GEVAZP, apesar de ter sido corretamente considerada no arquivo DADGER da rodada do modelo DECOMP.

A execução do modelo GEVAZP no ONS é atribuição da Gerência de Recursos Hídricos e Meteorologia – PRH, tendo como base a configuração hidráulica e da semana operativa fornecida pela Gerência de Programação Mensal – PRM. Sendo assim, semanalmente, a PRM prepara o arquivo de dados gerais (DADGER.RVx) e o disponibiliza para a PRH assim que os dados essenciais para a execução deste modelo estejam atualizados, o que ocorre antes do processo de finalização dos dados gerais para a execução do modelo DECOMP.

Assim, em função dos cronogramas envolvidos nas atividades do PMO, o arquivo de dados gerais para o modelo GEVAZP é enviado para a PRH antes da

finalização da atualização de dados para execução do modelo DECOMP. Desta forma, a equipe da PRM deve retificar o arquivo de dados gerais para o modelo GEVAZP sempre que alterar alguma informação que possa afetar a geração de cenários de vazão.

Identifica-se, portanto, um potencial ganho nos processos com a capacitação dos colaboradores da PRM para o uso modelo de geração de cenários de vazões - GEVAZP.

Como medidas adicionais, com o objetivo de evitar novas inconsistências como a apresentada nessa nota técnica, a CCEE tem reexecutado o modelo GEVAZP, considerando os arquivos oficiais do modelo DECOMP, e confrontado o arquivo obtido dessa reexecução com o arquivo de vazões presente no caso oficial.

As medidas supracitadas visam minimizar as ocorrências de casos similares, e buscam atender, dessa forma, ao estabelecido no § 5º do Artigo 27 da REN ANEEL nº 1032/2022.

Lista de figuras e tabelas

Figura 1 - Alteração para configuração anterior da UHE Fontes	8
Figura 2 - Alteração para configuração anterior da UHE Fontes	9
Tabela 1 - Diferença de CMO da Revisão 0 do PMO de Setembro/2022 com a atualização da previsão de vazões – Carga Pesada	9
Tabela 2 - Diferença de CMO da Revisão 0 do PMO de Setembro/2022 com a atualização da previsão de vazões – Carga Média	10
Tabela 3 - Diferença de CMO da Revisão 0 do PMO de Setembro/2022 com a atualização da previsão de vazões – Carga leve	10
Tabela 4 - Diferença de CMO da Revisão 0 do PMO de Setembro/2022 com a atualização da previsão de vazões – Média Semanal	11
Figura 3 - Diferença de CMO entre casos DESSEM oficial e revisado, do dia 30/08/2022, com a atualização da FCF do DECOMP - Sudeste	11
Figura 4 - Diferença de CMO entre casos DESSEM oficial e revisado do dia 30/08/2022, com a atualização da FCF do DECOMP - Sul	12
Figura 5 - Diferença de CMO entre casos DESSEM oficial e revisado, do dia 30/08/2022, com a atualização da FCF do DECOMP - Nordeste	12
Figura 6 - Diferença de CMO entre casos DESSEM oficial e revisado, do dia 30/08/2022, com a atualização da FCF do DECOMP - Norte	13
Tabela 5 - Função de Custo Futuro modelo DECOMP para primeira semana operativa de setembro de 2022, comparação entre os dois casos publicados, sem a aplicação dos limites	14
Figura 7 - Diferença de PLD entre casos DESSEM oficial e revisado, do dia 30/08/2022, com a atualização da FCF do DECOMP – Sudeste/Centro-Oeste e Sul	15
Figura 8 - Diferença de PLD entre casos DESSEM oficial e revisado, do dia 30/08/2022, com a atualização da FCF do DECOMP – Nordeste	15
Figura 9 - Diferença de PLD entre casos DESSEM oficial e revisado, do dia 30/08/2022, com a atualização da FCF do DECOMP – Norte	16

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/72EE-497E-7458-61B9> ou vá até o site <https://portalassinaturas.ons.org.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 72EE-497E-7458-61B9



Hash do Documento

C0203A2BA6FBB46E2F5BF212C45513DFE900F3082C05DC996491AED5DBC3E91B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

☒ Maria Candida Abib Lima (Signatário) - 550.679.646-34 em
04/10/2022 11:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

